Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno n° 08/2023
Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento
Empenho n°: 38/2023
Responsável: Renato Teixeira

Trata-se de adiantamento de numerários concedido ao Assessor Parlamentar Renato Teixeira para custear despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no dia 15 de fevereiro de 2023, para reunião do Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, nas Secretarias de Esporte e Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de pleitear recursos financeiros e materiais nas respectivas áreas para o município de Serrana, conforme requisição e relatório de viagem juntados ao processo.

Participou da viagem, além do Vereador supracitado, o Assessor Parlamentar Renato Teixeira.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R$ 1.000,00	100%
Utilizados	R$ 725,52	72,55%
Devolvidos	R$ 274,48	27,45%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pelo responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3° e 4° do Ato da Presidência n° 09/2021.

Eis um compilado dos gastos apresentados:

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabele-cimento	Gasto Médio por pessoa
Pirassununga/ SP	15/02/2023, 07h12min	Rodosnack Coral Lanc. e Restaurante Ltda	Refeição	R$ 101,49	R$ 50,74
São Paulo/SP	15/02/2023, 14h05min	Restaurante Marginal Tietê Ltda	Refeição	R$ 223,74	R$ 111,87
Cordeirópolis/SP	15/02/2023, 20h42min	Rodosnack Turmalina Lanch. E Rest. Ltda	Refeição	R$ 134,87	R$ 67,43
Santa Rita do Passa Quatro/SP	15/02/2023, 06h25min	Posto Anhanguera Ltda	Combustível (53,191l)	R$ 265,42	-
VALOR TOTAL				**R$ 725,52**	

Na tabela acima, observa-se que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e o local onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

No que tange aos comprovantes de despesas em si, todos estão legíveis, sem rasuras e com o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos. Eles são, portanto, hábeis para comprovação das despesas realizadas.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntaram-se ao processo declarações de presenças do Vereador e Assessor supracitados as Secretarias de Estado de Esportes e Segurança Pública bem como fotografias das autoridades envolvidas nos compromissos a fim de comprovar as presenças.

Cumpre mencionar que foram observadas divergências nas informações prestadas no Relatório de Viagem em relação aos participantes e ao período da viagem. Todavia, as informações prestadas no "motivo" do Relatório de Viagem e nas demais peças no processo suprem a falha observada, sem trazer prejuízos a prestação de contas.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito e a cópia do extrato da conta bancária da Câmara Municipal, os quais demonstram a devolução em 16/02/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8° do Ato da Presidência n° 09/2021.

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Por fim, cabe ressaltar o lapso de tempo verificado entre a Análise Técnica do setor de Contabilidade que encerrou o adiantamento e a chegada do processo para análise desta Controladoria (73 dias). Nesse sentido, entendo por oportuno recomendar que em processos futuros a tramitação dos processos ocorra de maneira mais célere a fim de garantir a tempestividade da fiscalização exercida por este setor.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente, sem prejuízo da recomendação abaixo destacada.

Recomendação:

1. *Visando a tramitação mais célere dos processos e a tempestividade da fiscalização exercida por este setor, é recomendável que, após o prazo de máximo de 20 (vinte) dias para análise do setor de Contabilidade previsto no artigo 13 do Ato da Presidência n° 09/2021, os autos do processo sejam encaminhados imediatamente a Controladoria desta Casa de Leis.*

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 11 de maio de 2023.

RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno

DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno n°08/2023, que opinou pela regularidade da prestação de contas final do servidor Renato Teixeira.

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 24,25,26 e 27) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 16 de maio de 2023.

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

19 / 05 / 2023

Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno

__ / __ / _____

Renato Teixeira
Assessor Parlamentar

__ / __ / _____

Osiel Wiezel da Silva
Especialista Contábil